

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

**Processo Administrativo n.º. 184/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA**, localizada na Rod. PA 481, s/nº. Bairro São Francisco, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **VIRGÍLIO CANÇADO NUNES**, portador do RG nº. 024231854 IFP/RJ e CPF nº. 206.208.887-68, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, localizado na Rua Marcos Tomazini, nº 157, Sala A, CEP: 86.057-060, Columbia, Londrina/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.503.070/0001-13, representada pela Sra. **ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 054.783.389-07 portador(a) da Carteira de Identidade nº 91561085 SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | MARCA                   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>4.4.90.52.17.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |                         |                   |                   |
| 16                                                           | Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS Starlight; Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080; Sistema de digitalização Progressivo Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s; Sensibilidade: Modo Dia (colorido): 0.005 lux @F1.6 / Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6; Dia/Noite Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco Estabilização de imagem Automática / Manual Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120 db) Balanço de branco Automático / Interno / Externo / ATW / Manual / Natural / Lâmpada Sódio / Externo automático Controle de ganho (AGC) Automático / Manual Redução de ruído Ultra DNR 2D / 3D Máscara de privacidade Até 24 áreas Zoom óptico 25x Zoom digital 16x; Distância focal 4,8 a 120 mm Abertura máxima F1.6 / F4.4 Controle de foco Automático / Manual Ângulo de visão horizontal 59,2° a 2,4° Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°; Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360° contínuo / Tilt: 0° a 90° Auto flip: 180°; Controle manual de velocidade: Pan: 0.1° a 350°/s Tilt: 0.1° a 250°/s; Velocidade do preset Pan: 500°/s Tilt: 500°/s Preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual Modo PTZ 5 patrulhas; 8 tour; scan; Autopan; Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG; Inteligências de vídeo: Mapa de calor Linha virtual Cerca virtual Abandono/Retirada de objetos Detecção de face; Autotracking (rastreamento automático); Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / CIF (352 x 240); Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 16 kbps a 6144 kbps MJPEG: 32 kbps a 115200 kbps Alcance infravermelho: Alimentação: PoE+ - 100 metros / Fonte: 24 Vac / 3 A - 150 metros; Taxa de frames: Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS); Stream extra D1 / CIF (1 a 30 FPS); Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS); Áudio Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 Interface 1/1 canal entrada/saída; Rede: Ethernet RJ45 (10/100 Base-T) Throughput Máximo 48 Mbps; Protocolos: ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; Multicast; IEEE 802.1x; Compatibilidade: Intelbras-1; Onvif; Defense IA; Máximo acesso de usuários: 20 usuários Smartphone: iPhone; iPad; Android; Interface auxiliar Alarme: 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF); Geral Alimentação 24 Vac / 1,5 A (± 10%); PoE+ (802.3at) Potência total consumida 13 W 23 W (aquecedor ligado); Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C; Proteção contra infiltração: IP67; Certificados: FCC, CE e UL; Proteção antivandalismo: IK10; Dimensões: Ø 186 x 253 mm Peso: 2,5 kg; Gravação local: Micro cartão SD de até 128 GB (cartão não incluso). | UNID. | 12     | INTELBRAS/VIP 5225 SD   | R\$ 4.600,00      | R\$ 55.200,00     |
| 17                                                           | CÂMERA BULLET POE VIP 1430 B G32, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS, ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) IR DE 30M ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 PADRÃO DE COMPENSAÇÃO H.265 ROI, PRÓPRIA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA POR VÍDEO IP» ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 SENSOR DE IMAGEM 1/3" PROGRESSIVE CMOS OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DETECÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO LENTE DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM 2.8 MM ABERTURA MÁXIMA F2.0 FUNÇÃO ESPELHO ROTAÇÃO HORIZONTAL ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/ 90°/ 180°/ 270° IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON/OFF 4 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO 3D – AJUSTÁVEL (DNR) FUNÇÕES INTELIGENTES MASCARAMENTO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ÁREA DE INTERESSE CONEXÕES INTERFACE DE REDE CONECTOR RJ – 45 ETHERNET (8P8C) ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA < 5 W ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE ATIVO (802.3AF) PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (A X Ø) 162,6 X 70 MM 85,5 X 109 MM PESO 300 G 360 G COR DO CASE BRANCO E PRETO TIPO CASE/MATERIAL METAL (TAMPA FRONTAL) E PLÁSTICO (GABINETE TRASEIRO) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 24     | INTELBRAS VIP 1430 B G2 | R\$ 524,00        | R\$ 12.576,00     |

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Documento assinado digitalmente  
VIRGILIO CANÇADO NUNES  
Data: 11/09/2023 11:21:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIRGILIO CANÇADO NUNES

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA –**

**SEMSP**  
**ALINE CRISTINA DA**

**SILVA**

**DINIZ:05478338907**

Assinado de forma digital por

ALINE CRISTINA DA SILVA

DINIZ:05478338907

Dados: 2023.09.06 10:08:50 -03'00'

**DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**

ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023**

**Processo Administrativo n.º. 184/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA**, localizada na Rod. PA 481, s/nº. Bairro São Francisco, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **VIRGÍLIO CANÇADO NUNES**, portador do RG nº. 024231854 IFP/RJ e CPF nº. 206.208.887-68, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DANIEL TAVARES DE GOES – ME**, localizado na Rua Itaqueri, nº 906, CEP: 03.168-009, Mooca, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.680.603/0001-23, representada pelo Sr. **DANIEL TAVARES DE GOES**, inscrito no CPF sob o nº 193.408.618-50 portador(a) da Carteira de Identidade nº 26660035 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | MARCA                                                  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>4.4.90.52.15.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                                                        |                   |                   |
| 14                                                         | NOBREAK 3200 VA BIVOLT ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V; SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V; 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL – PWM COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE; COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) 8 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136 – 10A; 4 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136 – 20A ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS; CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; TECNOLOGIA SMD MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS; CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR PAINEL EM ABS; AUTONOMIA MÉDIA DE 3 HORAS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6" DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA GARANTIA DE 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 1      | TS SHARA 4451 REFERENCIA (4507 COM COMUNICAÇÃO RS 232) | R\$ 3.299,00      | R\$ 3.299,00      |
| 15                                                         | NOBREAK 600VA BIVOLT 600VA DE POTÊNCIA ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V ; SAÍDA 115V; ESTABILIZADOR INTEGRADO; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA 1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12V/5AH; 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) SENDO: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA ; 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA ; FILTRO DE LINHA INTEGRADO CHAVE LIGA-DESLIGA MEMORIZADA E TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL CHAVE LIGA-DESLIGA COM INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE (AVISA SÓ QUANDO NECESSÁRIO, TRABALHANDO EM SILÊNCIO A MAIOR PARTE DO TEMPO) POSSUI LED INDICATIVO PARA AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; TECNOLOGIA SMD; MICROPROCESSADOR CISC / FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; POSSUI PROTEÇÕES PARA A CARGA DE QUEDA DE REDE, RUÍDO DE REDE ELÉTRICA POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE POSSUI PROTEÇÕES DE SOBREAQUECIMENTO, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR GABINETE EM ABS AUTONOMIA MÉDIA DE 20 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6" | UNID. | 24     | RS SHARA 4003                                          | R\$ 404,34        | R\$ 9.704,16      |

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIRGILIO CANÇADO NUNES  
Data: 11/09/2023 10:20:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**VIRGILIO CANÇADO NUNES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA –**  
**SEMSP**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**DANIEL TAVARES DE GOES**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

---

**DANIEL TAVARES DE GOES – ME**  
**DANIEL TAVARES DE GOES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023**

**Processo Administrativo nº. 184/2023**

**Pregão Eletrônico nº 9047/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA**, localizada na Rod. PA 481, s/nº. Bairro São Francisco, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **VIRGÍLIO CANÇADO NUNES**, portador do RG nº. 024231854 IFP/RJ e CPF nº. 206.208.887-68, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9047/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, localizado na Rua Ponte Nova, nº 857, Loja 7, Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 40.224.243/0001-28, representada pelo Sr. **NIVAIR FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 573.146.326-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 18.971-049, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. | MARCA                    | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                          |                   |                   |
| 4                                                         | CAIXA DE EMENDA - MINE CEO 12FO TIPO DE CAIXA: CEO MODELO DA CAIXA: MINI QUANT. FIBRAS: 12 FIBRAS SISTEMA DE VEDAÇÃO: TERMOCONTRÁTIL, COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ADITIVADO COM ANTI UV BANDEJA INTERNA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA FORNECIMENTO: CAIXA TERMOPLÁSTICA COMPOSTA POR BASE, CÚPULA REFORÇADA, ABRAÇADEIRA DE FECHAMENTO E BANDEJA PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 12 EMENDAS COM 5 PONTOS PARA ANCORAGEM DO ELEMENTO DE TRAÇÃO DO CABO ÓPTICO; ESPAÇO NA PARTE TRASEIRA PARA RESERVA DE TUBOS LOOSE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO AÉREA E ACESSÓRIOS PARA DERIVAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 2 TUBOS TERMO CONTRÁTEIS Ø 24/8 12 PROTETORES DE EMENDA 8 ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS 2 FITAS DE ALUMÍNIO 1 TIRA DE LIXA DE FERRO G-40 1 SACHÊ DE ÁLCOOL; 1 PAR DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO AÉREA EM POSTE OU CORDOALHA HOMOLOGAÇÃO: ANATEL 02302-15-02220GARANTIA 12 MESES | UNID. | 20     | MICROTELEFONIA<br>-12 Fo | R\$<br>168,30     | R\$<br>3.366,00   |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIRGILIO CANÇADO NUNES  
Data: 11/09/2023 10:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**VIRGILIO CANÇADO NUNES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA –**  
**SEMSP**

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA:57314632634  
Assinado de forma digital por  
NIVAIR FRANCISCO DA  
SILVA:57314632634  
Dados: 2023.09.06 10:06:00 -03'00'

**BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE**  
**INFORMÁTICA EIRELI**  
**NIVAIR FRANCISCO DA SILVA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023**

**Processo Administrativo n.º. 184/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA**, localizada na Rod. PA 481, s/nº. Bairro São Francisco, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **VIRGÍLIO CANÇADO NUNES**, portador do RG nº. 024231854 IFP/RJ e CPF nº. 206.208.887-68, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PLAXIS IND. COM. EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA**, localizado na Av. Jorge Abrão, nº 719-B, Shangri-lá, Sertãozinho/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.670.371/0001-41, representada pela Sra. **ANDRESA FERREIRA DE PAULA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 573.146.326-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 18.971-049, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | MARCA     | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| <b>4.4.90.52.15.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |           |                   |                   |
| 9                                                          | CONVERSOR FAST DE FIBRA TIPO B LB 20KM FAST ETHERNET 10/100 MBPS; ALCANCE MÁXIMO DE 20 KM; COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1310 NM / RX 1310 NM; PADRÕES IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3U (100BASE-TX), 802.3U (100BASE-FX) E 802.3X (FLOW CONTROL); PROTOCOLOS CSMA/CD E TCP/IP; MÉTODO DE TRANSMISSÃO HALF/FULL DUPLEX COM FECHAMENTO MANUAL PARA CONFIGURAÇÃO; LEDS INDICADORES; TECNOLOGIA LFP; DIP SWITCH (CHAVEAMENTO MANUAL DE CONFIGURAÇÃO); 1 CONECTOR SC FÊMEA (DUPLA CONECTORIZAÇÃO) COM SUPORTE A FIBRA MONOMODO (SMF) 9/125µM (MÁXIMO 20 KM); 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA COM SUPORTE A CABEAMENTO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 E 5E (MÁXIMO 100 M); ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ - SAÍDA: 5 VDC, 1 A); SUPORTE A TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 5-12 VDC. | UNID. | 25     | FLEXMEDIA | R\$ 244,50        | R\$ 6.112,50      |
| 10                                                         | CORDÃO OPTICO SIMPLEX SC-UPC SC- APC 2M MONOMODO SIMPLEX É UTILIZADO PARA INTERLIGAR OS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO OU PARA INTERLIGÁ-LOS A DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICOS. COM BAIXA PERDA DE INSERÇÃO, NO PADRÃO G657A1 BLI EM 2MM. IDEAL PARA INTERLIGAR EQUIPAMENTO A CURTA DISTÂNCIA. PERDA DE INSERÇÃO <0.35DB; PERDA RETORNO > 55DB; UTILIZAÇÃO INDOOR; PADRÃO G657A1 BLI EM 2MM.; SUPORTA TEMPERATURAS MÉDIA 60°C AMBIENTE; COMPATIBILIDADE COM MODELOS DE CONECTOR SC - STANDARD CONECTOR; USADO EM REDES FTTH E FTTX; PRODUTO RETARDANTE A CHAMAS; PIGMENTAÇÃO: AMARELA;                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 25     | FLEXMEDIA | R\$ 17,10         | R\$ 427,50        |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente  
 **VIRGILIO CANÇADO NUNES**  
Data: 11/09/2023 10:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIRGILIO CANÇADO NUNES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA –**  
**SEMSP**

**ANDRESA FERREIRA**  
**DE PAULA**  
**RAMOS:04964967603**  
Assinado de forma digital por  
ANDRESA FERREIRA DE PAULA  
RAMOS:04964967603  
Dados: 2023.09.11 09:43:36  
-03'00'

**PLAXIS IND. COM. EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA**  
**ANDRESA FERREIRA DE PAULA RAMOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**

**Processo Administrativo n.º. 184/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA**, localizada na Rod. PA 481, s/nº. Bairro São Francisco, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **VIRGÍLIO CANÇADO NUNES**, portador do RG nº. 024231854 IFP/RJ e CPF nº. 206.208.887-68, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9047/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, localizado na Av. Canaã 3000, andar 01, sala 03, setor 01, Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97, representada pelo Sr. **DANILO BLESSA BERNADELLI**, inscrito no CPF sob o nº 009.701.142-81 portador(a) da Carteira de Identidade nº 748.783 SSP/RO, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| <b>4.4.90.52.15.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |                   |                   |
| 3                                                          | CABO DE REDE CAT 5E 100% COBRE WEC CABO LAN CAT.5E U/UTP 4PX24AWG SÃO CONSTITUÍDOS POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, ISOLADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BINADOS, REUNIDOS PARA FORMAR O NÚCLEO E PROTEGIDOS POR UM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (PVC) CLASSIFICAÇÃO CMX PARA USO INTERNO/EXTERNO, NA COR PRETA OU SOB CONSULTA. DADOS CONSTRUTIVOS U/UTP CABO SEM BLINDAGEM CONDUTOR DE COBRE ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARES OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO BINADOS (TORCIDOS), FORMANDO PARES NAS CORES AZUL/AZUL CLARO (PAR 1), BRANCO / LARANJA (PAR 2), VERDE/ VERDE CLARO (PAR 3) E MARROM /MARROM CLARO (PAR 4). NÚCLEO FORMADO POR 4 PARES REUNIDOS. REVESTIMENTO EXTERNO CAPA EXTERNA DE PVC COM CARACTERÍSTICAS RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CMX, PARA USO INTERNO/EXTERNO. CMX CARACTERÍSTICA DE FLAMABILIDADE AONDE OS CABOS INTERNOS METÁLICOS CMX SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÃO EM TUBULAÇÕES METÁLICAS ONDE NÃO EXISTA CONCENTRAÇÃO DE CABOS NEM FLUXO DE AR FORÇADO, E ONDE A REGIÃO EXPOSTA NÃO SEJA SUPERIOR A 3M DE COMPRIMENTO, DEVENDO SUA MAIOR DIMENSÃO TRANSVERSAL SER MENOR QUE 6,4MM, NÚMERO CENTESIMAL DO DIÂMETRO DO CONDUTOR. CAT.5E CARACTERÍSTICA DE TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ EIA/TIA- 568.2-D ANATEL REQUISITOS TÉCNICOS CATEGORIA I - CABO SEM BLINDAGEM – CATEGORIA 5E – CONDUTOR SÓLIDO PARA USO INTERNO PAR TRANÇADO DE 100 OHMS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS CARACTERÍSTICA UNIDADE VALOR DIÂMETRO EXTERNO MM 4,60 ± 0,20 QUANTIDADE DE PARES 4 PESO LÍQUIDO KG/KM 26,6 | METRO | 2440   | MPT   | R\$ 2,31          | R\$ 5.636,40      |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIRGILIO CANÇADO NUNES  
Data: 11/09/2023 10:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIRGILIO CANÇADO NUNES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA –**  
**SEMSP**

**DANILO LESSA** Assinado de forma digital  
por DANILLO LESSA  
**BERNARDINELI:** BERNARDINELI:00970114281  
**00970114281** Dados: 2023.09.06 10:03:58  
-04'00'

**DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**DANILO LESSA BERNADELLI**